



PROCESSO	
INTERESSADO	COA-CAU/BR
ASSUNTO	PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE ATENDIMENTO PARA A RIA

DELIBERAÇÃO Nº 08/2016 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 11 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem o inciso II, VII e IX do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que faz parte da missão da Rede Integrada de Atendimento (RIA) consolidar os normativos, procedimentos e boas práticas de atendimento na estrutura nacional do CAU, propondo a delimitação de prazos de atendimento às demandas internas e externas do conselho, sugerindo que os mesmos sejam adotados também nos CAU/UF;

Considerando o recebimento do protocolo SICCAU 325990/2015, da RIA, o qual encaminha à COA a Proposta de Estabelecimento de Prazos de Atendimento para apreciação e deliberação;

Considerando que os prazos propostos pela RIA se embasam no Decreto 6.523/2008, que trata dos Serviços de Atendimento ao Consumidor e na Lei 12.527/2011, que trata do Acesso à Informação;

Considerando a análise realizada sobre a contribuição enviada espontaneamente pelo CAU/PI sobre a Proposta de Estabelecimento de Prazos de Atendimento, na data de 29 de janeiro de 2016; e

Considerando a necessidade de definição de prazos de atendimento de demandas e que não há ainda uma base histórica para tal.

DELIBEROU:

- 1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe à coordenadoria da RIA a proposta de estabelecimento de prazos de atendimento, segundo o anexo.
- 2 - Recomendar que sejam utilizados os prazos propostos, a título de teste, por um período de até 90 dias, para que possa ser feita a reavaliação dos mesmos pela RIA;
- 3 - Solicitar que a RIA, após a reavaliação, encaminhe os resultados, sugestões e as propostas de prazos e demandas atualizados e complementados, para a apreciação da COA-CAU/BR.

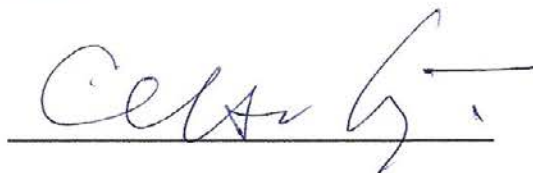
Brasília – DF, 11 de março de 2016.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Coordenador-Adjunto



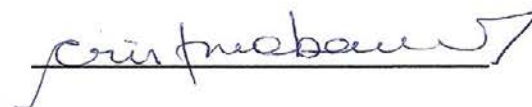
CELSO COSTA (MS)
Membro



WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Membro



ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)
Membro



CAU/BR

